



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2515229779

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
CAIO FERREIRA RAMOS SILVA

11 HABILITAÇÃO
17/09/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/11/1993, SAO PAULO, SP

4a DATA EMISSÃO
29/10/2022

4b VALIDADE
28/10/2032

ACC
00000000

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
359096906 SSP SP

4d CPF
388.753.728-96

5 Nº REGISTRO
05593784409

9 CAT HAB
AB



Caio F. F. Silva

7 ASSINATURA DO PORTADOR

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

12 OBSERVAÇÕES

VILOÇÃO
MARDARIO DE ALMEIDA SILVA

SIMONE FERREIRA RAMOS SILVA

	9	10	11	12
ACC				
A			28/10/2032	
A1				
B			28/10/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

LOCAL
SAO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06033634129
SP013442755

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 4. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento / Idade / Age / Edad - 5. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación - Autoridade Expedidora - 46, CPF - 56. Número de registro da CNH / Driving License Number / Registro Nacional de Conductores - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation - 12, Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar.

I<BRA055937844<098<<<<<<<<<<
9311011M3210282BRA<<<<<<<<<<6
CAIO<<FERREIRA<RAMOS<SILVA<<<

CÓPIA MATERIALIZADA E AUTENTICADA CONFORME
O DOCUMENTO ORIGINAL ELETRÔNICO, VERIFICADO
EM AMBIENTE VIRTUAL (WEB INTERNET)

23



Araraquara

CL 8
x

BRANCO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2023
PROCESSO nº 0125/2023

A - PRESTADORES SOB O REGIME DE FRETAMENTO – DEC. ESTADUAL 29.912/89

A empresa PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.063.271/0001-67, com sede na Rodovia Washington Luiz, nº 248, Sala 01, Jardim Encanto do Planalto, CEP 14.815-000 – Ibaté/SP por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado, motivo pelo qual, em sendo declarada vencedora, comprovará, no prazo estipulado para assinatura do respectivo contrato, o atendimento dos seguintes requisitos, devidamente vigentes e nos termos das normas aplicáveis ao caso:

1 – Registro na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, para operação sob regime de operação de fretamento contínuo, nos termos estabelecidos no Decreto Estadual nº 29.912/89, devidamente alterado pelos Decretos Estaduais nºs 31.105/89, 32.550/90 e 61.694/2015;

2 – Relação indicando a espécie de veículo de passageiros, marca, modelo, placas e ano de fabricação que serão utilizados na execução do objeto deste certame, acompanhada dos respectivos CRV - Certificado de Registro de Veículo e dos Certificados de Licenciamento Anual (artigos 121 e 130, do Código de Trânsito Brasileiro);

2.1 – No caso dos veículos constantes da relação não serem de propriedade do vencedor, a relação de veículos estará acompanhada de Declaração do proprietário dos mesmos, tornando certo que os disponibilizará exclusivamente para a execução do objeto do Pregão Presencial nº 043/2023 do Município de Américo Brasiliense;

3 – Cópia da Declaração de Vistoria expedida nos termos das normas mencionadas nos subitens 1 e 2, supra, relativamente aos veículos a serem utilizados na execução do objeto deste certame;

4 – Cópia de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, conjugado com Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), em favor dos passageiros, tripulantes e motorista, com cobertura, por passageiro e condutor de, no mínimo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), por morte ou invalidez.

5 – Relativamente aos condutores dos veículos:

a) – habilitação na categoria “D” (artigo 138, II, do CTB);

b) – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (artigo 138, IV, do CTB);

c) – aprovação em curso especializado (artigo 138, V, do CTB);

d) – certidão negativa do registro de distribuição criminal do(s) local(is) onde residiu nos últimos cinco anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores (artigo 329, do CTB).

Américo Brasiliense, 20 de outubro de 2023.

PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA.

Mauro Artur Herszkowicz

CPF 563.855.448-34

RG 3.617.445-2

Diretor



111260
FIRMA 1
S11050AB0523170

CARTÃO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Rua Augusta, 1638/1642 Cep: 01304-001
Fabio Tadeu Bisognin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
MAURO ARTUR HERZKOWICZ (499459)
Sao Paulo, 27 de outubro de 2023.
EM TESTE DA VERDADE.

16º DI
TABELIAO
000.588.5095494830485051485750505355
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICADA
FIRMA R\$ 8,00 ** TOTAL R\$ 8,00
DISITADOR: Murillo Silva 09:22:15

16º DI
Murillo Resstner Silva
ESCREVENTE
SAO PAULO - CAPITAL

B - PRESTADORES SOB O REGIME DA LEI Nº 11.258/02 E DECRETO Nº 48.073/03

A empresa PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.063.271/0001-67, com sede na Rodovia Washington Luiz, nº 248, Sala 01, Jardim Encanto do Planalto, CEP 14.815-000 – Ibaté/SP, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado, motivo pelo qual, em sendo declarada vencedora, comprovará, no prazo estipulado para assinatura do respectivo contrato, o atendimento dos seguintes requisitos, **devidamente vigentes e nos termos das normas aplicáveis ao caso:**

1 – Registro na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, para operação sob regime de operação de fretamento contínuo, nos termos estabelecidos na Lei Estadual nº 11.258/02 e Decreto Estadual nº 48.073/03;

2 – Relação indicando a espécie de veículo de passageiros (peruas ou outros veículos sem taxímetro), marca, modelo, placas e ano de fabricação que serão utilizados na execução do objeto deste certame, acompanhada dos respectivos CRV - Certificado de Registro de Veículo e dos Certificados de Licenciamento Anual (artigos 121 e 130, do Código de Trânsito Brasileiro);

3 – Cópia da Declaração de Vistoria expedida nos termos das normas mencionadas nos subitens 1 e 2, supra, relativamente aos veículos a serem utilizados na execução do objeto deste certame;

4 – Cópia de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, conjugada com Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), em favor dos passageiros, tripulantes e motorista, nos termos estabelecidos no artigo 4º, inciso V (pessoa física), ou do artigo 5º, inciso VIII (pessoa jurídica), conforme o caso, ambos do Decreto Estadual nº 48.073/03.

5 – Relativamente aos condutores dos veículos:

a) – habilitação na categoria “D” (artigo 138, II, do CTB c/c artigo 5º, V, do Decreto nº 48.073/03);

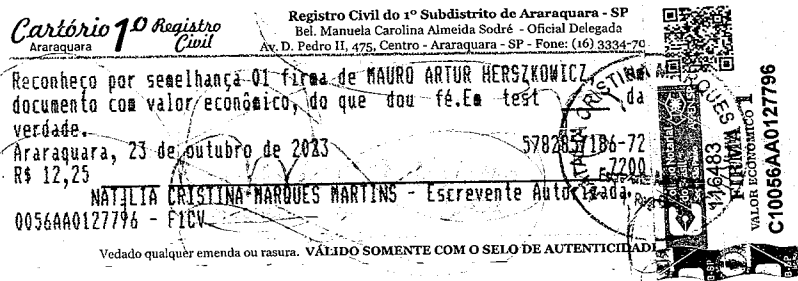
b) – não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (artigo 138, IV, do CTB);

c) – aprovação em cursos especializados (artigo 138, V, do CTB c/c artigo 5º, VI, “c” e “d”, do Decreto nº 48.073/03);

d) – para condutores dos veículos e sócios da empresa: certidão negativa do registro de distribuição criminal do(s) local(is) onde residiu nos últimos cinco anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores (artigo 329, do CTB) e comprovante de endereço (artigo 5º, inciso VI, “a” e “b” do Decreto Estadual nº 48.073/03).

Américo Brasiliense, 20 de outubro de 2023.

PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA.
Mauro Artur Herszkowicz
CPF 563.855.448-34
RG 3.617.445-2
Diretor



Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
116483
AUTENTICAÇÃO
AU0056AB0678138

OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA - SP - P. 119 3334-7000
AUTENTICAÇÃO
A autenticidade é atestada conforme o original apresentado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8710-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

57366C76

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.617.445-2 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2017

NOME MAURO ARTUR HERSZKOWICZ

FILIAÇÃO SZYJA HERSZKOWICZ ELKA HERSZKOWICZ

NATURALIDADE S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 26/09/1952

ROC ORIGEM SÃO PAULO-SP INDIANÓPOLIS CC:LV.B1 /FLS.15 /Nº00014

CPF 563855448/34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 26.09.52

INSCRIÇÃO NO CPF 563 855 448 34

CONTRIBUINTE MAURO ARTUR HERSZKOWICZ

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
116483
AUTENTICAÇÃO
AU0056AB0678138

OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA - SP - P. 119 3334-7000
AUTENTICAÇÃO
A autenticidade é atestada conforme o original apresentado.

Aracaju 27 de 01. 2023

ELIAS LEOPOLDO - Escritório Autenticado
LUCIANA ROSQUES MARTINS - Escritório Autenticado
LUIZ ROCHA - Escritório Autenticado
VALDO SOARES - Escritório Autenticado

2

C

8

2

EM BRANCO



JUCESP PROTOCOLO
2.040.208/23-9



Araraquara, 19 OUT. 2023

☐ NATÁLIA D. MARQUES MARTINS - Escr. Autorizada
☐ LUANA C. LEAL C. SILVA - Escr. Autorizada
☐ LAURO SOARES - Escrivente Autorizado

VÁLIDO SOBRETE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA.

CNPJ/ME nº 67.063.271/0001-67

NIRE 35210480253

Pelo presente instrumento particular as partes a seguir qualificadas:

VITÓRIA RÉGIA PARTICIPAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL E CONSULTORIA EM TRANSPORTES E FINANÇAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 08.953.335/0001-36 e, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob NIRE 35.221.189.253, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Antônio de Oliveira Bueno, nº 33, Jardim Tamoio, CEP 14.800-580, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, por Mauro Artur Herszkowicz, já acima qualificado ("Vitória Régia");

MAURO ARTUR HERSZKOWICZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de São Paulo – SP, nascido em 26/09/1952, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 3.617.445-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 563.855.448-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bahia, nº 1.087, apto. 41, Bairro Higienópolis, CEP 01.244-001 ("Mauro");

LUMA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.530.824/0001-16 e, perante a JUCESP sob NIRE 35.208.270.603, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida Rodrigo Fernando Grillo, nº 207, Sala 506-A, Edifício Victória Business, Bairro Jardim dos Manacás, CEP 14.801-534, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, por Maria Luiza Herszkowicz, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 29/07/1949, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 4.996.758-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 806.593.498-68, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bahia, nº 1.087, Apto. 41, Bairro Higienópolis, CEP 01.244-001 ("Luma");

[Handwritten signatures and initials]

CONFIDENTIAL

SANDRA HERSZKOWICZ FRANKFURT, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/04/1962, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 8.537.009-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 033.786.038-60, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Ferraz Alvim, nº 271, Apto. 41, Bairro Morumbi, CEP 05.641-021 ("Sandra"); e

SILVIA HERSZKOWICZ, brasileira, divorciada, nascida em 14/04/1962, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 8.537.010-1, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 034.643. 318-57, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 1.364, Casa. 10, Bairro Jardim Paulista, CEP 01.405-002 ("Silvia"); e

LUIZ GUSTAVO HERSZKOWICZ, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 01/07/1977, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.533.602-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 277.301.518-55, residente e domiciliado na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida Benito Barbieri, nº 214, Bairro Vila Harmonia, CEP 14.802-570 ("Gustavo")

Únicos sócios da **PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Ibaté, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luiz, nº 248, sala 01, Jardim Encanto do Planalto, CEP 14815-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 67.063.271/0001-67 e, perante a JUCESP, sob NIRE 35210480253 e última alteração registrada sob nº 145.503/20-3 em sessão de 18 de maio de 2020 ("Sociedade");

RESOLVEM, por unanimidade, alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Aumento do Capital Social

1.1. Resolvem os Sócios aumentar o capital social da Sociedade mediante a distribuição **proporcional** de lucro acumulado do exercício apurado em 31.12.2022, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), entre os Sócios, com a emissão de 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) quotas, com valor nominal de 1,00 (um Real) cada uma, da seguinte forma:

OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA - SP - F. (10) 3334.7004
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia cível
e original e apresentado, com m.

19 OUT. 2023

Página 2 de 16



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

THE PRAM

1.1.2. VITÓRIA RÉGIA PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL E CONSULTORIA EM TRANSPORTES E FINANÇAS LTDA., subscreve 4.593.946 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentas e quarenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando R\$ 4.593.946,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e seis reais), neste ato, e as integraliza por meio da distribuição proporcional de lucro do exercício descrito no item 1.1;

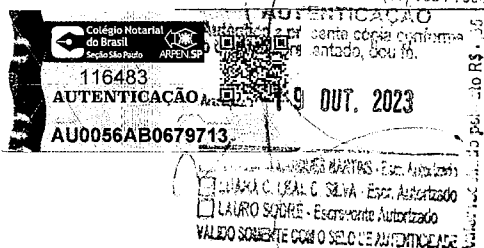
1.1.3. MAURO ARTUR HERSZKOWICZ subscreve 396.231 (trezentas e noventa e seis mil, duzentas e trinta e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando R\$ 396.231,00 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e um reais), neste ato, e as integraliza por meio da distribuição proporcional de lucro do exercício descrito no item 1.1;

1.1.4. LUMA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. subscreve 261.393 (duzentas e sessenta e uma mil, trezentas e noventa e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando R\$ 261.393,00 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e três reais), neste ato, e as integraliza por meio da distribuição proporcional de lucro do exercício descrito no item 1.1; e

1.1.5. SILVIA HERSZKOWICZ subscreve 89.619 (oitenta e nove mil quotas, seiscentos e dezenove mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando R\$ 89.619,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais), neste ato, e as integraliza por meio da distribuição proporcional de lucro do exercício descrito no item 1.1.;

1.1.6. SANDRA HERSZKOWICZ FRANKFURT subscreve 89.619 (oitenta e nove mil quotas, seiscentos e dezenove mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando R\$ 89.619,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais), neste ato, e as integraliza por meio da distribuição proporcional de lucro do exercício descrito no item 1.1.;

1.1.7. LUIZ GUSTAVO HERSZKOWICZ subscreve 69.192 (sessenta e nove mil, cento e noventa e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando R\$ 69.192,00 (sessenta e nove mil, cento e noventa e dois reais), neste ato, e as integraliza por meio da distribuição proporcional de lucro do exercício descrito no item 1.1.



[Handwritten signatures and initials]

THE BRAND CO

1.2. As quotas ora emitidas são subscritas e integralizadas neste ato por todos os Sócios, quais sejam, **Vitória Régia, Mauro, Luma, Sandra, Silvia e Gustavo** nos termos do item 1.1. e seus respectivos subitens, abaixo.

1.3. Nestes termos, o Capital Social da Sociedade que era de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, sofreu um aumento proporcional nos termos do 1.1 e seus subitens, supra, de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), com a emissão de 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, passando então a ser de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (oito milhões) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma.

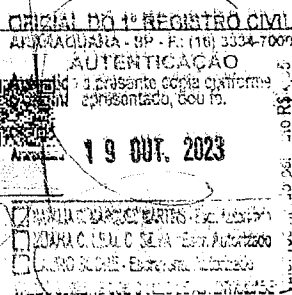
2. Alteração da Cláusula 5ª – Do Capital Social

2.1. Face às deliberações acima, os Sócios resolvem, por unanimidade alterar a composição societária prevista na Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“CLÁUSULA 5.ª DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da sociedade é R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 8.000.000 (oito milhões) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Participação (%)
VITÓRIA RÉGIA PARTICIPAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL E CONSULTORIA EM TRANSPORTES E FINANÇAS LTDA	6.682.103	6.682.103,00	83,53
MAURO ARTUR HERSZKOWICZ	576.336	576.336,00	7,20



Handwritten signatures and initials are present on the page, including a large signature that appears to be 'Luma' and several other initials and marks.

www.brazillco

LUMA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.	380.208	380.208,00	4,75
SANDRA HERSZKOWICZ FRANKFURT	130.355	130.355,00	1,63
SILVIA HERSZKOWICZ	130.355	130.355,00	1,63
LUIZ GUSTAVO HERSZKOWICZ	100.643	100.643,00	1,26
TOTAL	8.000.000	8.000.000,00	100

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, de conformidade com o disposto no artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

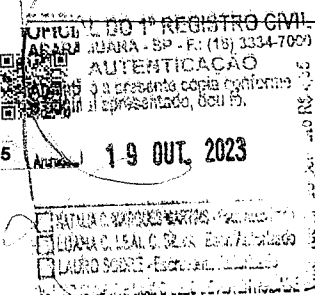
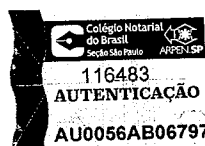
Parágrafo segundo: Segundo remissão do artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997, inciso VIII da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo terceiro: Cada quota dá direito a um voto nas reuniões dos sócios.

Parágrafo quarto: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade."

3. Abertura de Filial

- 3.1. Os sócios deliberaram e aprovaram a constituição de uma filial no seguinte endereço: **Rua Agostinho Mazza, nº 31, Parque Trevo, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, CEP 14.871-710.**
- 3.2. Os sócios decidem que a nova filial mencionada no item 3.1., terá por objeto social: (a) o Transporte coletivo de passageiros em linhas urbanas, rurais, suburbanas e rodoviárias de caráter municipal, intermunicipal, estadual, interestadual e internacional; transporte por fretamento contínuo de trabalhadores e estudantes; transportes eventuais e transporte de turismo previsto na legislação do Ministério do Turismo – CADASTUR; (b) Participação em negócios, associações, empreendimentos em geral, inclusive como sócia ou acionista em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, comerciais ou civis; (c) Locação de veículos; (d) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.



Handwritten signatures and initials: CB, C, and several illegible signatures.

- 3.3. Em virtude das deliberações mencionadas nos itens 3.1. e 3.2. acima, a **CLÁUSULA 2.ª DA SEDE SOCIAL** do contrato social passa a constar da seguinte forma:

"CLÁUSULA 2.ª DA SEDE SOCIAL:

A sociedade tem sua sede nesta cidade de Ibaté, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luiz, nº 248, Sala 01 – Jardim Encanto do Planalto – CEP 14.815-000.

Filial 01: localizada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Victório Bonucci, nº 885 - Bairro Jardim Tangará - CEP 13.568-110, NIRE 35906016826 CNPJ/ME 67.063.271/0006-71.

Filial 02: localizada na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, na Avenida Frederico Ozanan, nº 1.488 A – Vila Santa Maria – CEP 17.205-000, Nire 35.905.968.963, CNPJ/ME 67.063.271/0007-52.

Filial 03: localizada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Primo José Segnini, nº 06 – Jardim Tamoio – CEP 14.800.590, NIRE 35906182351, CNPJ/ME 67.063.271/0008-33.

Filial 04: localizada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Agostinho Mazza, nº 31, Parque Trevo, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, CEP 14.871-710, NIRE [em constituição], CNPJ/ME [em constituição].

Parágrafo único: *A sociedade poderá abrir, transferir, e/ou encerrar filiais de qualquer espécie e natureza, em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, mediante deliberação dos sócios, representando a totalidade do capital social."*

4. Por fim, aprovaram a consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:



OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL

ARARAQUARA - SP - E-1161334-7000

AUTENTICAÇÃO

☒ O presente documento apresenta-se conforme o original apresentado, dou fé.

19 OUT. 2023

☒ MARIA C. KACZES MARTES - Escriturante

☒ LUIZANA C. LEAL C. SILVA - Escriturante

☒ LAURO SCOPE - Escriturante

VALIDO SOBRETE CUIUS SELO DE AUTENTICAÇÃO

CONFIDENTIAL

CONTRATO SOCIAL
PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ/ME nº 67.063.271/0001-67
NIRE 35210480253

CLÁUSULA 1.ª DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade gira sob a denominação social de **PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA.** e tem como nome fantasia para fins comerciais, de divulgação e promoção: **PARATY MOBILIDADE.**

CLÁUSULA 2.ª DA SEDE SOCIAL:

A sociedade tem sua sede nesta cidade de **Ibaté, Estado de São Paulo**, na **Rodovia Washington Luiz, nº 248, Sala 01 – Jardim Encanto do Planalto – CEP 14.815-000.**

Filial 01: localizada na cidade de **São Carlos, Estado de São Paulo**, na **Rua Victório Bonucci, nº 885 - Bairro Jardim Tangará - CEP 13.568-110, NIRE 35906016826 CNPJ/ME 67.063.271/0006-71.**

Filial 02: localizada na cidade de **Jaú, Estado de São Paulo**, na **Avenida Frederico Ozanan, nº 1.488 A – Vila Santa Maria – CEP 17.205-000, Nire 35.905.968.963, CNPJ/ME 67.063.271/0007-52.**

Filial 03: localizada na cidade de **Araraquara, Estado de São Paulo**, na **Rua Primo José Segnini, nº 06 – Jardim Tamoio – CEP 14.800.590, NIRE 35906182351, CNPJ/ME 67.063.271/0008-33.**

Filial 04: localizada na cidade de **Jaboticabal, Estado de São Paulo**, na **Rua Agostinho Mazza, nº 31, Parque Trevo, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, CEP 14.871-710, NIRE [em constituição], CNPJ/ME [em constituição].**

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir, transferir, e/ou encerrar filiais de qualquer espécie e natureza, em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, mediante deliberação dos sócios, representando a totalidade do capital social.



OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA - SP - R. (16) 3334-7009
AUTENTICAÇÃO

Autenticou e presente, copie fielmente
o original apresentado, sou eu.

Assinatura: 19 OUT. 2023

☒ ANTONIO CARLOS MARTES - Esc. Autorizado
☐ LUIZANA C. DE AL G. OLIVA - Esc. Autorizado
☐ LAURO SCORÉ - Escriturante Autorizado
VALIDO SOBRETE COM O SELLO E AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA 3.ª DO OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem como objetivo social: (a) o Transporte coletivo de passageiros em linhas urbanas, rurais, suburbanas e rodoviárias de caráter municipal, intermunicipal, estadual, interestadual e internacional; transporte por fretamento contínuo de trabalhadores e estudantes; transportes eventuais e transporte de turismo previsto na legislação do Ministério do Turismo – CADASTUR; (b) Participação em negócios, associações, empreendimentos em geral, inclusive como sócia ou acionista em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, comerciais ou civis; (c) Locação de veículos; (d) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

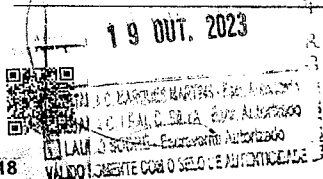
CLÁUSULA 4.ª DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

O prazo de duração da sociedade é por **Tempo Indeterminado**, a partir de **02 de outubro de 1.991**.

CLÁUSULA 5.ª DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da sociedade é R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 8.000.000 (oito milhões) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Participação (%)
VITÓRIA RÉGIA PARTICIPAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL E CONSULTORIA EM TRANSPORTES E FINANÇAS LTDA.	6.682.103	6.682.103,00	83,53
MAURO ARTUR HERSZKOWICZ	576.336	576.336,00	7,20
LUMA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.	380.208	380.208,00	4,75
SANDRA HERSZKOWICZ FRANKFURT	130.355	130.355,00	1,63
SILVIA HERSZKOWICZ	130.355	130.355,00	1,63



THE PRINCO

LUIZ GUSTAVO HERSZKOWICZ	100.643	100.643,00	1,26
TOTAL	8.000.000	8.000.000,00	100

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, de conformidade com o disposto no artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Segundo remissão do artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997, inciso VIII da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo terceiro: Cada quota dá direito a um voto nas reuniões dos sócios.

Parágrafo quarto: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA 6.ª DA ASSINATURA:

O uso da firma será exercido pelos sócios, **MAURO ARTUR HERSZKOWICZ** e **LUIZ GUSTAVO HERSZKOWICZ**, em conjunto ou isoladamente, ficando estes investidos dos mais amplos poderes da administração, para o fim de garantir o normal funcionamento dos negócios sociais, podendo para tanto emitir cheques, notas promissórias, letras de câmbio, aceitar duplicatas, assinar e endossar todos e quaisquer documentos públicos e particulares que estejam dentro do objetivo da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS QUANTO AS PERDAS E LUCROS:

Os sócios participam dos lucros e perdas na promoção das respectivas quotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA - SP - FONE (13) 3334-7000
AUTENTICAÇÃO
Autentica e apresenta cópia conforme
o original apresentado, Sou Eu.



19 OUT. 2023

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

CLÁUSULA 8.ª DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será regida e administrada pelos sócios, **MAURO ARTUR HERSZKOWICZ** e **LUIZ GUSTAVO HERSZKOWICZ**, em conjunto ou isoladamente, e a eles caberão as responsabilidades ou representações ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, bem como outorgar procurações "ad judícia" e "ad negotia", podendo ainda comprar, vender, ou onerar bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ficando contudo, expressamente vedado ao administrador à prestação de garantias, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto da sociedade.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de que venha a falecer, ou ainda a se caracterizar, através do competente atestado médico, a incapacitação física ou mental do administrador nominado no "caput", a indicação do novo administrador, que irá substituir aquele cujo falecimento ou incapacitação, física ou mental, se tenha verificado, estará reservada, com exclusividade, ao sócio que, então e isoladamente detiver a maior parcela de participação no capital social.

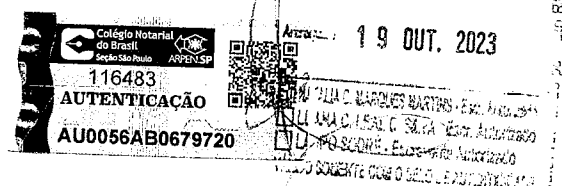
Parágrafo segundo: Verificada a hipótese contemplada no parágrafo 1.º supra e nos moldes do que possibilita o artigo 1.061 do vigente Código Civil (Lei 10.406/2002), a indicação do novo administrador poderá recair mesmo em pessoa não participante do quadro societário.

CLÁUSULA 9.ª DOS PROCURADORES:

A sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores, na conformidade do que vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato com a extensão dos poderes que se contiverem nos mesmos. Todas as procurações que venham a ser outorgadas pela sociedade, com exceção daquelas outorgadas a advogados para a sua necessária representação em processos judiciais, ou mesmo administrativos, deverão conter poderes específicos.

CLÁUSULA 10.ª DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Pelo exercício da administração da sociedade, os sócios **MAURO ARTUR HERSZKOWICZ** e **LUIZ GUSTAVO HERSZKOWICZ**, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", de comum acordo fixado e de conformidade com as disposições legais a esse respeito, valores esses que serão debitados à conta de resultados do exercício da sociedade.



[Handwritten signatures and initials]

FM BRAND
CO

Parágrafo único: Em sendo nomeados administradores não sócios, os quais venham a substituir qualquer um dos sócios na administração dos negócios sociais, o sócio que for substituído não fará a retirada de "pró-labore" enquanto durar a substituição, participando exclusivamente da remuneração do Capital Social.

CLÁUSULA 11.ª DAS REUNIÕES:

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelo sócio minoritário cujas quotas formem pelo menos três quartos do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no Livro de "Atas de Reuniões". Para deliberação válida será necessária a presença de ambos os sócios e somente a eles cabem a decisão final, sobre atos relativos à sociedade.

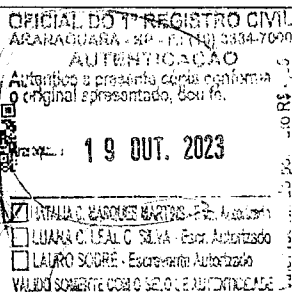
CLÁUSULA 12.ª DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) – Aprovação das contas da administração;
- b) – A designação dos administradores, quando feito em ato separado;
- c) – A destituição dos administradores;
- d) – O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) – A modificação do contrato social;
- f) – A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) – A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

Parágrafo primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

I-) – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";



EMERSON
CORPORATION

II-) – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III-) – pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo segundo: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA 13.ª DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

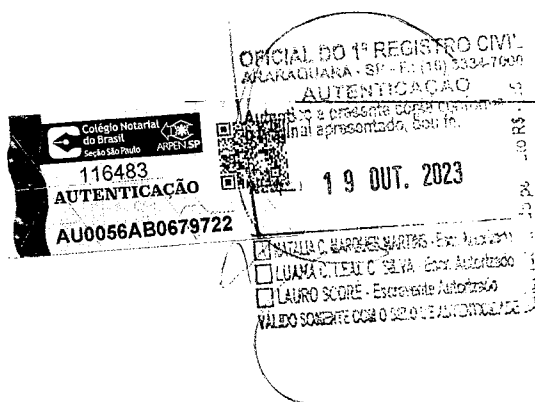
O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo primeiro: Ao fim de cada exercício social, será elaborado o Balanço Patrimonial, com a respectiva demonstração dos resultados do exercício. Os lucros ou perdas apuradas anualmente terão sua destinação deliberada pelos sócios, sempre em conformidade com as disposições vigentes.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá levantar balancetes intermediários, com o objetivo de apurar os resultados do período compreendido nos mesmos, podendo o eventual lucro ser distribuído ou capitalizado, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo terceiro: Alternativamente ao disposto nos parágrafos primeiro e segundo, os resultados serão apurados de acordo com a forma estabelecida pelo regime tributário a que a empresa estiver submetida, por opção ou imposição da legislação aplicável. Neste caso, a destinação e distribuição dos resultados serão deliberados pelos sócios, observada a disciplina estabelecida em lei.

Parágrafo quarto: Os sócios, sem prejuízo no já disposto, poderão deliberar a distribuição de resultados de cada exercício social desproporcional às participações no capital social, nos termos do Artigo 1007 do Código Civil, inclusive a distribuição antecipada de lucros do exercício, mediante o levantamento de balanços intermediários.



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large 'B' at the top right and several other scribbles and initials below it.

CLÁUSULA 14.^a DA ALIENAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL:

As quotas do capital social são indivisíveis em relação a sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota. As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social, sem o prévio consentimento de todos os sócios, os quais fica assegurada a preferência na aquisição em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos sócios remanescentes, sempre por escrito, em correspondência dirigida da qual conste as condições de alienação, para que este se manifeste sobre o exercício da preferência no prazo de até **60 (sessenta) dias**.

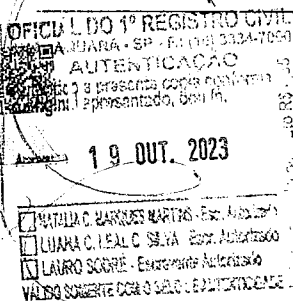
Parágrafo primeiro: Findo o prazo de **60 (sessenta) dias** para o exercício da preferência sem que os sócios, tenha se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Parágrafo segundo: Para fins de segurança aos demais sócios quanto as condições de transferências, as operações que envolvam cessão, transferência e/ou alienação de quotas ou direitos deverão ser formalizadas por instrumentos públicos.

CLÁUSULA 15.^a DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:

O falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que continuará com o cônjuge e/ou herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado. O cônjuge e/ou herdeiros necessários do sócio falecido ou interditado, quando desejarem permanecer na sociedade, disso deverão dar ciência inequívoca, por escrito, a administração da mesma, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da abertura da sucessão ou da declaração judicial da interdição.

Parágrafo primeiro: Até que se ultime o processo de inventário e a partilha dos bens deixados pelo "**de cujus**", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interesses do Espólio perante a sociedade. Se o cônjuge supérstite, ou os herdeiros necessários não se manifestarem dentro daquele prazo de **60 (sessenta) dias**, como acima estipulado, sobre o propósito de continuarem na sociedade, serão os haveres do sócio falecido apurados em Balanço Especial, sendo pagos, o capital, lucros, ou quaisquer eventuais créditos em **24 (vinte e quatro) prestações mensais**, iguais e



[Handwritten signatures and initials]

TEMBER 2020

sucessivas, vencendo-se a primeira de tais prestações 30 (trinta) dias após o término do supra referido prazo de 60 (sessenta) dias. Os sócios remanescentes somente estarão obrigados a admitir na sociedade o cônjuge e/ou herdeiros necessários do sócio falecido quando estes, em conjunto ou separadamente e a par da manifestação de vontade de continuarem na sociedade, assumirem a totalidade das quotas do "de cujus".

Parágrafo segundo: Na conformidade da disposição contida no artigo 1.033, Inciso IV do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), a sociedade poderá permanecer reduzida a um único sócio, "Sociedade Unipessoal" pelo prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, até o ingresso de nova(s) sócio(s).

Parágrafo terceiro: Em qualquer das ocorrências acima previstas exigir-se-á a alteração do contrato social.

CLÁUSULA 16.^a DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS:

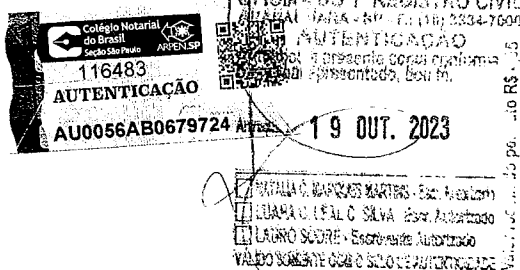
O sócio que cometer "**falta grave**" no cumprimento de suas obrigações, colocando em risco a continuidade da empresa, poderá ser excluído da sociedade, mediante decisão do sócio que represente mais de cinquenta por cento do capital social.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade, independentemente de qualquer procedimento judicial, o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha lido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLÁUSULA 17.^a DA RESPONSABILIDADE DOS HERDEIROS:

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade, na conformidade da disposição contida no artigo 1.032 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).



CLÁUSULA 18.ª DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS:

Segundo remissão, determinada pelo artigo 1.054 da Lei n.º 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 19.ª DAS DÚVIDAS E DIVERGÊNCIAS SOCIAIS:

Fica eleito o foro da comarca de Ibaté, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes deste contrato, e que não possam ser resolvidas amigavelmente, aplicando-se aos casos omissos a legislação em vigor.

Por fim, para que produza os devidos efeitos legais, **DECLARAM** expressamente os sócios administradores, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração e outros cargos na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1.º, CC/2.002).

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ibaté (SP), 17 de abril de 2023.

Sócios:

**VITÓRIA RÉGIA PARTICIPAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO,
INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL E CONSULTORIA EM
TRANSPORTES E FINANÇAS LTDA.**

Por: Mauro Artur Herszkowicz

OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA - SP - P: (16) 3334-7039

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia e informo
o original apresentado, deu fe.

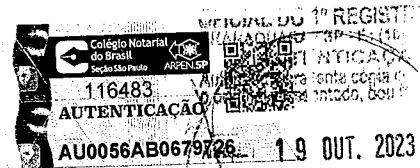
19 OUT. 2023

Página 15 de 16

☒ MARIA C. CARLOS MARTINS - Esc. Autógrafa
☒ LUANA C. LEAL C. SILVA - Esc. Autógrafa
☒ LAURO SOARES - Esc. Autógrafa
VALDO SOARES COELHO - Esc. Autógrafa



AU0056AB0679725



ORIGINAL DO 1º REGISTRO
AUTENTICAÇÃO
VALOR DO REGISTRO: R\$ 1.000,00
VALOR DO EMPLACAMENTO: R\$ 1.000,00

[CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA., REALIZADO EM 17 DE ABRIL DE 2023]

MAURO ARTUR HERSZKOWICZ

LUIZ GUSTAVO HERSZKOWICZ

LUMA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Por: Maria Luiza Herszkowicz

SANDRA HERSZKOWICZ FRANKFURT

SILVIA HERSZKOWICZ

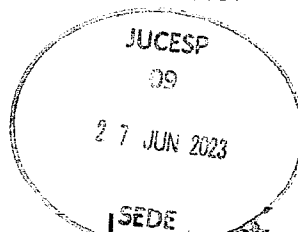
Testemunhas:

1.

Nome: Thomas Richard Costa
RG: 40.479.667-9 SSP/SP
CPF: 452.581.538-86

2.

Nome: VICTOR APARECIDO SIGOLI
RG: 35.829.475-7 SSP/SP
CPF: 379.391.628-61



SEDE



EM BRANCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob nº 67.063.271/0001-67 e Inscrição Estadual nº 341.024.592.115, situada na Rodovia Washington Luiz, nº 248, Sala 01, Jardim Encanto do Planalto, CEP 14.815-000 – Ibaté/SP, neste ato representada pelo seu, Sócio/Diretor Senhor MAURO ARTUR HERSZKOWICZ portador do R.G. nº. 3.617.445-2 e do CPF nº. 563.855.448-34.

OUTORGADO: Sr. Caio Ferreira Ramos Silva, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 35.909.690-6 e do CPF nº 388.753.728-96, residente e domiciliado na Avenida Chedid Jafet, 222, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PODERES: aos quais confere amplos poderes para representá-lo no Pregão Presencial nº 043/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, podendo:

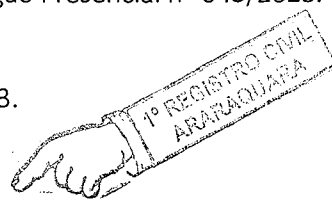
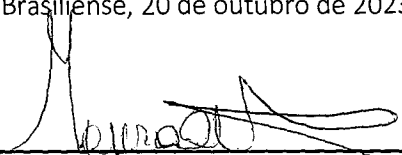
- (a) Representar o Outorgante perante a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, para estabelecer e manter entendimentos com referido órgão para receber citação, notificação e intimação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar todo os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital do Pregão Presencial nº 043/2023, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- (b) Assumir compromissos e/ou obrigações em nome do Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, renunciar a direitos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- (c) Representar o Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- (d) Receber citação para ações judiciais; e

Handwritten signatures and initials:
- Top right: a stylized signature.
- Bottom right: "H0" and a large "8".
- Far right: a large "2".

(e) A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade durante o procedimento Pregão Presencial nº 043/2023.

Américo Brasiliense, 20 de outubro de 2023.



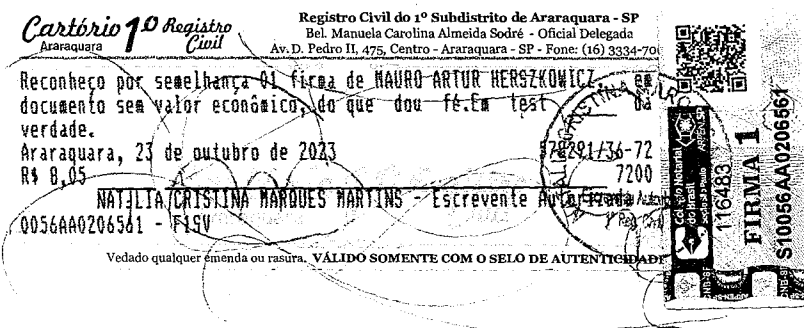
PARATY FRETAMENTO, TURISMO E TRANSPORTE LTDA.

Mauro Artur Herszkowicz

CPF 563.855.448-34

RG 3.617.445-2

Diretor



cb

↑

8

d